



GOVERNO DO ESTADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos nºs. 2020-001, 2020-002 e 2020-003

Ref. Processos nºs. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020, Nº 002/2020 e Nº 003/2020

Objeto Contratual: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados (Advogado), para prestar Assessoramento Jurídico, Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados (Contador), para prestar Assessoramento Contábil e Contratação de Contratação de Empresa Especializada de Assessoria e Consultoria Pública de Natureza Singular - Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros.

O Sr. LUIZ ANTONIO ALMEIDA MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**, como CONTRATANTE e **MARLON NOVAES DA SILVA, RENARA TAVARES DA SILVA e ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, como CONTRATADOS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIO BRAGA DA CUNHA, CPF nº 619.414.332-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**GOVERNO DO ESTADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bagre - PA, 03 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ALMEIDA MACHADO
Presidente da Câmara
Gestor do Contrato